

Comente os motivos que levaram à escolha do parecer (Especialmente em caso de parecer negativo ou com ressalvas).

Relator: _____ Assinatura: _____

6.5.4 Regulamentação do Estágio Não Obrigatório

REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

1. Da Inscrição e do Plano de Estágio:

a) O aluno interessado em realizar estágio deverá estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, tendo cumprido 50% das disciplinas do Curso.

b) Para que se inicie o estágio é necessário que as partes envolvidas (empresa/instituição concedente, instituição de ensino, Estagiário e/ou representante legal) assinem o termo de compromisso, tal como modelo disposto em anexo.

c) O aluno deverá apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Estágio com os seguintes dados:

c.1) Dados do estudante: nome, número de matrícula, telefone, endereço eletrônico, endereço residencial completo.

c.2) Dados da instituição/empresa onde pretende realizar o estágio (nome da instituição/empresa concedente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico)

c.3) Dados do profissional indicado na instituição/empresa concedente do estágio para orientar e supervisionar o aluno-estagiário (nome, função, telefone, endereço eletrônico).

c.4) Nome do professor/orientador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

c.5.) Atividades a serem desenvolvidas;

c.6) Justificativa da conformidade das atividades a serem desenvolvidas com a área de Ciência da Computação.

c.7) Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas no campo do estágio.

c.8) Vigência do estágio (data de início e término, horário de entrada e saída, número de horas semanais).

c.9) Assinatura do aluno, do supervisor/orientador da instituição ou empresa concedente e do professor/orientador.

2. Do período de duração previsto e da carga horária

a) O estabelecido no Plano de Estágio e a execução das atividades no campo de estágio deverão ser compatíveis com o horário de funcionamento do Curso e não poderão acarretar impedimento da frequência do aluno às aulas.

b) O Plano de estágio terá validade de até um ano, sendo necessária a apresentação de novo plano de estágio após este período.

3. É de responsabilidade do aluno estagiário responder pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da instituição/empresa em que realiza o estágio, as quais deverá conhecer e cumprir.

4. O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

5. Os casos não previstos neste regulamento serão discutidos e deliberados no Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia ou nas instâncias competentes.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(INSTRUMENTO JURÍDICO QUE TRATA A LEI 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008)

Em ____ de _____ de _____, na cidade _____ neste ato, as partes a seguir nomeadas:

EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

UF:

CNPJ:

Representada por:

Supervisor(a) do Estágio:

Bairro:

CEP:

Cargo:

Cargo/setor:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Neste ato representada por: Prof^a Maria Lúcia Cavalli Neder

CNPJ: 33.004.540/0001-00

Endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa s/nº. Cidade Universitária "Gabriel Novis Neves"

Cidade: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78060-900

Instituto/Faculdade:

Coord. Estágios/Responsável:

ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

Regularmente Matriculado: sim() não() Curso:

Semestre/ano do Curso

RGA/Matrícula:

CPF

RG:

Data Nascimento:

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este termo tem por objetivo formalizar e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 2ª - O estágio curricular não obrigatório dos acadêmicos, atende ao Projeto Político Pedagógico do curso, conforme seu regulamento nos termos da Lei n.º 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do estágio:

- Vigência de: ____/____/____ até ____/____/____;
- Horário de estágio: das ____:____ as ____:____ e das ____:____ as ____:____;
- Carga Horária semanal: _____;
- Bolsa-Auxílio: R\$_____, Mensal/Por hora/Não Remunerado
- O **PLANO DE ATIVIDADES** a ser desenvolvido pelo ESTAGIÁRIO, em caráter subsidiário e complementar com o Convênio Básico da Profissão ao qual o curso refere são:

f) Coordenador(a) de Ensino co Curso: _____

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

A COORDENAÇÃO DO CURSO:

- a) Aprovar, acompanhar e avaliar o estágio, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, conforme proposta pedagógica do curso;
- b) Indicar professor orientador, na área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- d) Avaliar e aprovar Plano de Atividades, conforme competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular;
- e) Informar à CONCEDENTE do estágio as datas das avaliações acadêmicas, no início do seu período letivo;
- f) Disponibilizar cópia do termo de compromisso ao aluno;
- g) Solicitar à Instituição de Ensino a contratação de seguro em favor do estagiário no caso de estágio obrigatório.

CLÁUSULA 5ª - Cabe à EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

- a) Oferecer ao ESTAGIÁRIO, instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional, cultural e compatíveis com o respectivo curso de formação;
- b) Garantir ao ESTAGIÁRIO cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, na vigência do presente Termo, pela APÓLICE nº - (nome da empresa de seguro), no caso de estágio não-obrigatório;
- c) Concessão de auxílio transporte e recesso remunerado, no caso de estágio não-obrigatório nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei 11.788/2008;
- d) Nos períodos de avaliação acadêmica, informados previamente pelo ESTAGIÁRIO ou INSTITUIÇÃO DE ENSINO, reduzir a jornada de estágio para garantir o bom desempenho do estudante;
- e) Proporcionar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório individual de atividades, devidamente assinado pelo Supervisor de estágio, com vista obrigatória do estagiário;
- f) Por ocasião de desligamento do estagiário, entregar termo do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) Em caso de Rescisão do presente termo, informar imediatamente à coordenação de curso para as devidas providências;
- h) Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- i) Garantir que as atividades de estágio, iniciarão somente após a celebração deste termo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;
- j) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades de estágio;
- k) Requerer, sempre que julgar necessário, documentos que comprovem a regularidade escolar, condição determinante para a realização do estágio.

CLÁUSULA 6ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir a programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Obedecer às normas internas da EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE;
- c) Manter confidencial e não divulgar a quaisquer terceiros as Informações Confidenciais, sem a prévia autorização por escrito da EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE;
- d) Apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelas partes;
- e) Atualizar dados cadastrais e escolares junto à CONCEDENTE e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO;
- f) Informar, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como o abandono, a transferência do curso, trancamento da matrícula e alterações cadastrais gerais;

- g) Encaminhar, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e à EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, uma via do presente termo assinado por todas as partes;
- h) Comprometer-se a preencher, relatório de atividades, com periodicidade mínima de seis meses ou quando solicitado;

CLÁUSULA 7ª – O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS;

CLÁUSULA 8ª – A coordenação de curso de Ciência da Computação fora eleita pelos signatários deste instrumento, EMPRESA CONCEDENTE, INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ESTAGIÁRIO, de comum acordo e para efeitos da Lei 11.788/08, como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO, a quem deverão comunicar a interrupção ou alterações do presente termo;

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e diretrizes do TERMO DE CONVÊNIO, do decorrente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e do PLANO DE ATIVIDADES as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

EMPRESA/INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
(carimbo e assinatura)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO

REPRESENTANTE LEGAL
RG:
(estudante menor)

6.5.5 Regulamentação das Atividades Complementares

Constituem-se Atividades Complementares: cursos de extensão, monitorias, programas de iniciação científica, participação em eventos científicos, oficinas e cursos relacionados à área de formação, ou áreas afins, na instituição ou fora dela, atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados, publicação de pesquisas científicas e participação em programas institucionais de iniciação científica. As Atividades Complementares deverão totalizar, para efeito de integralização do curso, o mínimo de horas exigidas de acordo com as diretrizes curriculares especificadas neste projeto pedagógico, isto é, 112 horas.

As 112 horas/aula que se referem ao cumprimento das Atividades Complementares deverão ser distribuídas ao longo do Curso, em um período mínimo de dois (2) anos. A cada ano serão aproveitadas um número máximo de sessenta (60) horas/aula de Atividades Complementares. Poderão ser aproveitadas como Atividades Complementares até 80% das horas dedicadas à participação em